



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Contratação de empresa para ministrar curso sobre Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021 e curso sobre Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021 para as servidoras Jéssica Reindl e Fernanda Grohe, os quais acontecerão em Porto Alegre nos dias 21 e 22 de outubro de 2024. INEXIGIBILIDADE 052/2024.

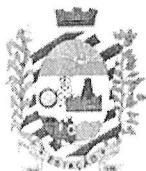
Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição

1	4,0000 UN PALESTRA / CURSO / TREINAMENTO / FORMAÇÃO
---	---

Prefeitura Municipal De Estação 11/10/2024

Secretário Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Contratação de empresa para ministrar curso sobre Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021 e curso sobre Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021 para as servidoras Jéssica Reindl e Fernanda Grohe, os quais acontecerão em Porto Alegre nos dias 21 e 22 de outubro de 2024. INEXIGIBILIDADE 052/2024.

03.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.48.00.00

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.39.48.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 11/10/2024

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.
Em 11/10/2024

Alcione Domingos Conte
Secretário da Fazenda e Planejamento



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 940
Emissão: 08/10/2024 Exercício de 2024

Órgão: 215 SECRETARIA M. DE SAÚDE
Setor: 001 Núcleo de Saúde
Seção: 008 Setor de Apoio Administrativo
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Contratação de empresa para ministrar curso sobre Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021 e curso sobre Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021 para as servidoras Jéssica Reindl e Fernanda Grohe, os quais acontecerão em Porto Alegre nos dias 21 e 22 de outubro de 2024.
Justificativa: A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de cursos para capacitação e profissionalização de servidores.
Finalidade: Cursos e Treinamentos
Descrição da Despesa : Contratação de empresa para ministrar cursos Lei Federal 14.133/2021.
Origem dos Recursos .: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Requisitante: JÉSSICA REINDL Gestor de Compra : ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI Prazo de Entrega : 9 - CONFORME CRONOGRAMA
Custo Estimado: 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES					
Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO
			Total Empenhado	Reserva da Verba	
				Saldo Disponível	
2024	7946	07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.39.22.00.00	Exposicoes, Congressos E Conferencias	1500	1002
			0,00	0,00	40
					65.112,73

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA					
Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado
PALESTRA / CURSO / TREINAMENTO / FORMAÇÃO		13008 UN	4,0000		475,0000
					1.900,00

OCORRÊNCIAS		
Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
08/10/2024 09:12:22	Aguardando Revisão	Jessica Reindl (Jessica)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Em elaboração para Aguardando revisão.	
08/10/2024 09:08:06	Em Elaboração	Jessica Reindl (Jessica)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Sem Status para Em elaboração.	



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0002

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

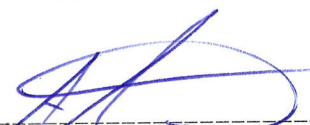
SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 940
Emissão: 08/10/2024 Exercício de 2024

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 8 de Outubro de 2024.



ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 940/2024

Secretaria Solicitante: Saúde

Responsável pela elaboração: Jéssica Reindl

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar curso sobre “Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021” e curso sobre “Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021” para as servidoras Jéssica Reindl e Fernanda Grohe, os quais acontecerão em Porto Alegre nos dias 21 e 22 de outubro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de cursos para capacitação e profissionalização de servidores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO:

A empresa deverá ministrar os cursos conforme cronogramas que seguem anexados neste termo de referência. O curso será presencial em Porto Alegre.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários bem como as despesas com frete.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado pelas servidoras que participaram dos cursos.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.



6. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos e contratação do serviço almejado, o valor total de R\$ 1.900,00.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.22 (6748) – Exposições, congressos e conferências

Recurso: 1500 Livre

Estação, 08 de outubro de 2024.

Jessica Reindl
Oficial Administrativo Auxiliar



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES PÚBLICOS - ARTIGO 74, III, f, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

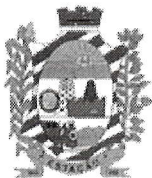
PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Senhor Prefeito:

Em atenção à consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento para duas servidoras públicas, ocupantes do Cargo de Oficial Administrativo Auxiliar na seguinte temática: "Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal n.º 14.133/2021" e "Intensivo sobre a lei Federal n.º 14.133/2021", que será ministrado nos dias 21 e 22 de outubro de 2024, na sede da DPM Educação. O expediente contém proposta da empresa DPM Educação Ltda - CNPJ 13.021.017/0001-77.

A proposta é feita por empresa de notória especialização, acompanhada da documentação exigida em lei, tal como consolidação do contrato social, documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Previdência Social e Fundo de Garantia.

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos especificados na legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 14.133/2021, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses taxativas elencadas pelo artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via inexigibilidade de licitação, conforme dispõe a alínea f do inciso III do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...].

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...].

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Marçal Justen Filho¹ leciona sobre o citado dispositivo legal:

O inciso III alude à contratação com profissional ou empresa dotado de notória especialização. A inviabilidade de competição se verifica não apenas nas hipóteses em que o contratado é titular de notória especialização, mas também em virtude do reconhecimento de que a referida notória especialização é indispensável para a satisfação adequada dos interesses da Administração.

[...].

A complexidade do objeto a ser executado exige que somente pessoas de alta qualificação sejam escolhidas pela Administração.

Pelos serviços que a DPM EDUCAÇÃO LTDA (antiga Delegações de Prefeituras Municipais - DPM) vem prestando há aproximadamente 50 anos a maioria dos Municípios Gaúchos, dezenas de Câmaras Municipais e a inúmeras autarquias municipais, comprovadamente técnicos, pela especialização e qualificação profissional de seus técnicos e a larga experiência no trato dos assuntos de interesse dos entes públicos municipais, pela forma como desenvolve o trabalho de consultoria técnica, abrangendo quase todos os campos da administração pública municipal, pela forma inovadora e tecnológica que emprega em seus trabalhos de consultoria, dita empresa caracteriza-se, a meu ver, como de notória especialização em consultoria municipal, singular e única na forma como se propõe a prestar os serviços, e, principalmente, o fato da referida empresa ter o reconhecimento de sua condição de notória especialista na área em que atua, por meio da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo nº 694160367, acolhido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo nº 7601-02.00/97-5.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021**. Editora Thomson Reuters Brasil, São Paulo: 2021, p. 985.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

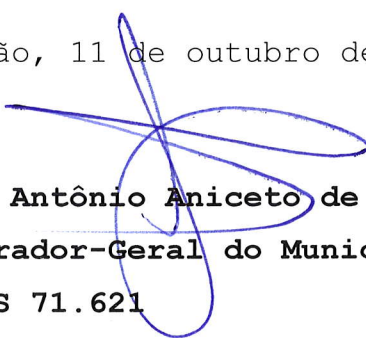
Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o que torna impossível a concorrência.

Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à aquisição dos serviços em questão pelo Município de forma direta, sem necessidade de adrede certame, ressalvada, contudo, a imprescindibilidade de prévia avaliação do bem, a fim de apurar a viabilidade econômica do negócio, bem como da necessidade de verificação de previsão orçamentária.

Diante disso, a procuradoria Municipal opina pela inexistência de óbice legal para contratação dos referidos serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, forte no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o parecer.

Estação, 11 de outubro de 2024.


Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-Geral do Município.
OAB/RS 71.621



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade.

b) Número ...: 0209/2024.

c) Objetivo:

Contratação de empresa para ministrar curso sobre Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021 e curso sobre Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021 para as servidoras Jéssica Reindl e Fernanda Grohe, os quais acontecerão em Porto Alegre nos dias 21 e 22 de outubro de 2024. INEXIGIBILIDADE 052/2024.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

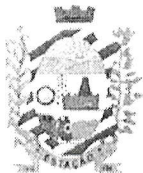
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 11/10/2024



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 052/2024

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**

13.021.017/0001-77

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso sobre Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021 e curso sobre Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021 para as servidoras Jéssica Reindl e Fernanda Grohe, os quais acontecerão em Porto Alegre nos dias 21 e 22 de outubro de 2024. INEXIGIBILIDADE 052/2024.

Justificativa: A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de cursos para capacitação e profissionalização de servidores.

Dotações: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

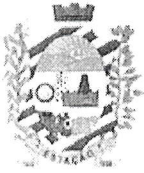
R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

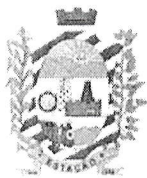
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 11 de Outubro de 2024.

Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 209/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, para ministrar curso sobre Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021 e curso sobre Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021 para as servidoras Jéssica Reindl e Fernanda Grohe, os quais acontecerão em Porto Alegre nos dias 21 e 22 de outubro de 2024. INEXIGIBILIDADE 052/2024, no valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

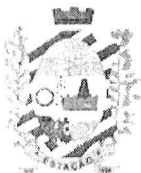
03.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.48.00.00

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.39.48.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Outubro de 2024.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 0209/2024

Data da Licitação: 11/10/2024

Data da Homologação/Adjudicação: 11/10/2024

Modalidade: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Objetivo:

Contratação de empresa para ministrar curso sobre Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021 e curso sobre Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021 para as servidoras Jéssica Reindl e Fernanda Grohe, os quais acontecerão em Porto Alegre nos dias 21 e 22 de outubro de 2024. INEXIGIBILIDADE 052/2024.

Dotação:

03.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.48.00.00

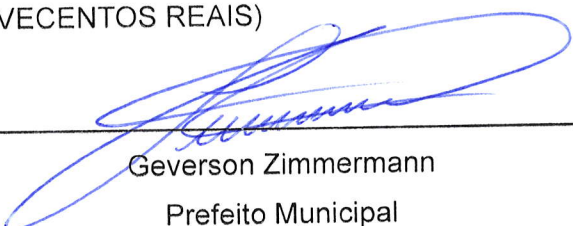
07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.39.48.00.00

Vencedores:

DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total:

R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal